



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 559, de 27 de fevereiro de 1996.

Homologa convênio firmado entre o Município de Alpercata e o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Homologado o convênio firmado entre o Município de Alpercata e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinado à aquisição de kit completo de antena parabólica, televisor colorido de 20 polegadas, vídeo cassete, suporte para TV e caixas de fitas UHF.

Art. 2º. Revogam- se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de fevereiro de 1996.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de fevereiro de 1996.

Secretário Municipal de Administração
